



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

Edição nº 3382 - Ano XXIII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
COMUNICADOS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
DESPACHOS	10
ESTÁGIO REMUNERADO	11
EXTRATOS	12
LICITAÇÕES	13
NOTIFICAÇÕES	14
PORTARIAS	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	16
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	18

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que realizará a Audiência Pública sobre o **Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2026**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na sexta-feira, dia 27 de Junho, às 18h00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que realizará a Audiência Pública sobre o **Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2026-2029**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na sexta-feira, dia 27 de Junho, às 18h30 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.



CANDIDATOS ELEIÇÕES DA CIPA-A

DE 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO - VOTAÇÃO ONLINE - PORTAL SERVIDOR

 Alessandra Catelano Assessora / Fiscal de Contratos Secretaria de Administração	 Ana Beatriz Zanatta Inspetora de Alunos Secretaria de Educação
 André Vinicius Corrêa Kasakewitch Auditor Fiscal de Rendas Sec. de Desenvolvimento Econômico e Habitação	 Fabiane Fascina Agente Comunitária de Saúde Secretaria de Saúde
 Carlos Rogerio Zambonini Encarregado de Setor Ação Social, Trabalho e Renda	 Cristiano de Souza Rodrigues Pedreiro Encanador Secretaria de Saúde
 Daniela Cristiane de Oliveira Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras e Serviços Públicos	 Edgard Luigi Rodriguez Prates Encarregado de Setor Governo
 Elisabete A. da Silva do Prado Professora de Desenvolvimento Infantil Secretaria de Educação	 Ivy Ariel Gomes Coordenadora P3 Secretaria de Educação
 Joel Garcia da Costa Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão	 José Augusto D. Caetano Motorista Secretaria de Saúde
 Juliano Pessoa dos Santos Pedreiro - Bomba Velha Secretaria de Obras e Serviços Públicos	 Junio Marques Auxiliar Administrativo Secretaria de Saúde
 Marco Antonio Lopes Tombi Encarregado de Compras/Licitações Secretaria de Negócios Jurídicos	 Marcus Vinicius Toccolini Auxiliar Administrativo Secretaria de Esportes
 Nathalia Gonçalves da Veiga Encarregada da Seção de Velório e Cemitério Secretaria de Administração	 Patricia Moreton de Souza Escriturária Secretaria de Negócios Jurídicos
 Thiago de Arruda Esper Professor PEB II - Ciências Secretaria de Educação	 William Venâncio do Nascimento Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão



Vote através do Portal Cidadão:
bit.ly/3ZAYhL3



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 27ª Festa de São Pedro na modalidade showroom, sem a comercialização de produtos, para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 14 de julho de 2025. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itaba.sp.gov.br para que tomem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços em área descoberta na medida 5 x 5 mts., ao valor de R\$ 5.000,00 durante a realização do evento que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS:**

- 1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES;**
 - 2. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CIVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**
- PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA – BIÊNIO 2025-2027**

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento a alínea “g”, inciso II e § 4º, do artigo 3º da Lei n.º 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517, de 29 de outubro de 2012, **CONVOCA** as entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente constituídas e com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para os cargos de conselheiros titulares e suplentes junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - biênio 2025/2027.

DATA: 27/junho/2025**HORÁRIO: 16h**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline” (prédio anexo)
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600 - Itatiba/SP**

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15h às 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

Cópia do Estatuto da Entidade;

Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;

Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Biênio 2025/2027.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES e ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CIVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2025/2027**

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para os cargos de titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2025/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517 de 29 de outubro de 2012, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia **27/06/2025, às 16h**, com encerramento previsto para às 17h, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h às 15h30, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados, aquelas formal e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As Entidades, obedecido os critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h e 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Cópia do Estatuto da Entidade;

II - Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;

III - Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação subscrito pelo representante legal da Entidade.

Parágrafo único: Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLEIA participarão apenas como observadores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes do CONDEMA;

II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. Será eleito como titular o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, de acordo com os votos recebidos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.052/08, alterada pela Lei n.º 4.517/12.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga, e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I**

Dos Objetivos

Art. 1º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo DECRETO Nº 8.189 de 08 de maio DE 2025 , terá por finalidade discutir o Planejamento do Sus nos territórios. Com os objetivos de:

- I – Reafirmar, e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;
- II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS.
- III – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde.
- IV – Refletir sobre os principais desafios da gestão pública no Sus: Fortalecimento da atenção básica, capacitação profissional, integração de dados e tecnologia, parcerias público-privadas, ampliação da infraestrutura, promoção da saúde preventiva, participação comunitária, gestão eficiente e recursos financeiros.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de junho de 2025 das 9 às 15h, no no Auditório do Paço Municipal, Prefeito Ettore Consoline, na rod. Luciano Consoline, 600 - Itatiba - SP. conforme o DECRETO Nº 8.189 de 08 de maio 2025 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III -Art. 3º - CAP III: correção do tema e 1º eixo;

Do Tema

Art. 3º: Nos termos da Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021 do DECRETO Nº 8.189 de maio de 2025 e do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA da Secretaria da Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: O Planejamento do SUS nos Territórios, sob os eixos: Promoção à Saúde, Assistência à Saúde, Gestão à Saúde e Participação Popular.

Parágrafo Único: A abordagem dos eixos serão discutidos nas Pré-Conferências de Saúde realizadas nos dias e horários conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA.

CAPÍTULO IV

Das Etapas

Art 4º: A 8ª CMS/Itatiba-SP está organizada:
Pré-Conferências de Saúde : de 17 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025
Conferência Municipal de Saúde: dia 28 de junho de 2025

CAPÍTULO V

Das Pré-Conferências de Saúde

Art.5º: Serão organizadas 27 pré-conferências de Saúde para tratar da discussão inicial do tema: Planejando o SUS nos Territórios, dividida nos eixos: Promoção à Saúde, Assistência à Saúde, Gestão à Saúde e Participação Popular com a priorização de 2 (duas) propostas por eixo e escolha paritária de delegados para a plenária final.

§ 1º: Todas as Pré-conferências de Saúde serão coordenadas pelos membros dos Conselhos Locais de Saúde.

§ 2º: As propostas discutidas nas Pré-conferências, serão priorizadas e encaminhadas para a comissão organizadora, num total de até 8 (oito) propostas por pré-conferência, sendo 2 (duas) por eixo de discussão, para síntese ou compilação se possível, acompanhada das fichas de inscrição dos delegados que estarão presentes na Conferência, onde serão escolhidas e priorizadas 20 propostas, preferencialmente 5 (cinco) por eixo em plenária final.

§ 3º: Cada pré-conferência terá um coordenador e um relator sendo que o relator anotará as propostas e diretrizes priorizadas e as inscrições, em impresso próprio, dos delegados e suplentes a delegados, e posterior encaminhamento destas à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º: Cada Pré-conferência terá o direito de encaminhar 8 propostas, preferencialmente 2 (duas) por eixo de discussão.

§ 5º: Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde, titular e 01 (hum) suplente e 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde , titular e 01 (hum) suplente. Para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 28 de junho de 2025 das 9h às 15h, no Auditório do Paço Municipal, Prefeito Ettore Consoline, na rod. Luciano Consoline, 600 - Itatiba - SP. Sendo que em caso de empate o critério decisório será o de maior idade e persistindo o empate o critério será por sorteio.

CAPÍTULO VI

Da Organização da Conferência

Art. 5º: A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba também presidente da Comissão Organizadora, apoiado pelos Coordenadores Gerais, também da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência e um Grupo de Apoio Técnico.

Art. 7º: A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e Grupo de Apoio Técnico terão a seguinte composição:

Presidente: Luiz Henrique Monte
Coordenadoria Geral: Gilberto Ponzetto
Coordenadores Adjuntos: Vera Lígia Guimarães Leoni e Roberto Martins de Oliveira
Secretaria Executiva: Claudenice de Carvalho Alves e José Ricardo Basílio da Cunha
Tesoureiros: Celiane Cristina Caldeira e Dilson José Teixeira Neto
Relator: Eliane Cristina Silveira

Grupo de Apoio Técnico e Logístico às demais subseções dessa Comissão: Apoio Coordenadores Adjuntos: Carlos Leandro Calheirani, Fernando Rodrigues Jorge, Melissa Machado Cosenza, Camila de Cássia Delforno Tuon, Manuela Clozel, Thiago Alexandre Ciaffa Guidi, Márcia Lucia Borela Ulhani, Apoio Secretaria Executiva: Fernanda Araújo Bernardo de Campos, Viviane Rodrigues da Silva Prates. Apoio Relatores: Renata Aparecida Gomes Lopes, Priscila Angelon Carrara, Fernando de Oliveira Souza Jr., Apoio Tesoureiros: Maria Angela Camargo de Lima.

CAPÍTULO VII

Dos Membros

Art. 8º: Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- I – Delegados;
- II - Convidados.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§ 2º: Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º: São considerados "Delegados" os eleitos nas 27 pré-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos sob a coordenação dos CLS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA	ENDEREÇO DA PRÉ-CONFERÊNCIA
17/05/2025	10h	UBS Cruzeiro	Av. Noemi da Silveira Pupo Latorre Fone: 4524 0102
19/05/2025	10h	UBS Morro Azul	Estrada Municipal Antenor Soranz s/n 4495 8357
19/05/2025	13h30	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Benjamin Constant 1079 Fone: 4594 5129
20/05/2025	14h	UBS Central	Rua Professor Brito nº 1 4538 7717
20/05/2025	14h30	UBS Virgínia	Rua Eugênio Ulhano 621 Fone: 44871602
21/05/2025	8h	UBS Pires	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km 32 Fone: 4487 8665
21/05/2025	9h30	CTA	Rua Pompéia, nº 45 Fone:4534 0832
21/05/2025	10h	UBS Pinhal	Alameda das Goiabeiras nº2 4524 6381
21/05/2025	14h	UBS Engenho D'Água	Rua Anísio Consolini nº 425 Fone: 4487 0323
21/05/2025	14h	CECAP/Especialidades	Avenida Benedito de Godoy Camargo, nº 55 Fone: 4524 1970
22/05/2025	8h	UBS Novo Horizonte	Rua Francisco de Palma nº 40 Fone: 4524 5399
22/05/2025	9h	UBS CECAP	Rua: Rua João Atilio Franciscon s/n Fone: 4524 2514
22/05/2025	9h	UBS Zupardo	Rua Antonio João Batista Andreatta s/n Fone: 4524 3217
22/05/2025	13h	San Francisco/Especialidades	Rua Antonio Nardi, nº206 Fone: 4524 0088
22/05/2025	14h	UBS Tapera	Estrada Municipal s/n Fone: 4524 6381
23/05/2025	9h	UBS Ipê	Rua Dr. Luiz Guliani Vidal, nº 10 Fone: 4538 0588
23/05/2025	14h	UBS Galetto	Rua Fábio Zuiani 508 4487 7294
23/05/2025	13h30	UBS Colina	Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, nº 75 Fone: 4524 4721
23/05/2025	14h	UBS Harmonia	Rua Maria Pinto Palma, nº 29 Fone: 4534 3372
23/05/2025	14h	UBS Nações 1 e 2	Av. Vicenti Catalini Fone: 4798 8387
23/05/2025	14h30	UBS San Francisco 1	Rua Jovino Antonio Santana 501 Fone 4524 2361
23/05/2025	14h30	UBS Porto Seguro	Rua Miguel Francisco Rossi 127 Fone: 4594 1556
27/05/2025	13h30	CAISMI	Rua Angelo Faccione 84 Fone:4538 0038
28/05/2025	10h	UBS San Francisco 2	Rua Mari Vitelo nº 180 Fone: 4524 3574
29/05/2025	14h	CAC	Rua Quintino Bocaiúva, nº 404 Fone: 4524 0335
30/05/2025	10h	UBS Centenário	Rua José Pellizer, nº 160 Fone: 4487 7739
30/05/2025	15h	UBS Santa Cruz	Rua Prudente de Moraes nº 745 Fone: 4524 5133

§ 4º: São considerados "Convidados" todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Art. 09: São considerados Delegados:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares).

II - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência, que residam ou atuem no município, mediante comprovação, exceto prestadores de serviço ou funcionário com vínculo a tais prestadores junto à Prefeitura Municipal de Itatiba.

III - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência.

IV - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência.

§ 1º: Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

§ 2º: É recomendada a comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita até 3 dias antes da plenária da 8ª Conferência.

CAPÍTULO IX

Plenária Final

Art. 10º: A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, também Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 11º: Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 12º: Às 9h15 o Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembléia da 8ª Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º: Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembléia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º: O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º: Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada por um Delegado a mesma será exposta pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação. Sendo concedido a um outro Delegado o direito de contra argumento pelo mesmo prazo.

§ 4º: Para alterações do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º: É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 13º: Os principais objetivos da Plenária final são:

I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.

II - Apreciar e submeter à votação a síntese das propostas apresentadas nas Pré-conferências Municipais de Saúde;

Art. 14º: A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º: A Comissão relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como "destaque" para serem apreciados, no final da leitura da proposta e da diretriz por ordem de apresentação;

§ 2º: Não havendo manifestação de "destaque" por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º: Serão concedidos até 3 (três) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º: Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta

§ 5º: Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º: A aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º: As propostas que não estiverem relacionadas á área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º: As propostas aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º: A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta.

§ 10º: A Comissão Relatora, anotará junto a proposta e/ou diretriz contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: " PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE".

§ 11º: Vinte propostas deverão ser priorizadas, e encaminhadas pelo Conselho Municipal para o gestor municipal e equipe técnica para análise de viabilidade para constar em plano municipal ou PPA, Até a dia 1 de julho de 2025.

Art. 15º: A Plenária é soberana à Mesa Diretora, devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de "questão de ordem" poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art.16º: É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º: A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º: Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º: Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Art. 17º: Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º: A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 19º: A prestação de contas da 8ª Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 20º: O Conselho Municipal deve avaliar relatório de propostas priorizadas, não sendo possível modifica-las.

§ 1º: O Relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º: Todas as convocações, Decreto, Edital, convites referente à 8ª Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público e divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art.22º: Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão incluindo a participação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 23º: Este Regimento Geral foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 24º: Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembléia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 25 º: As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 26º: Qualquer caso omissio neste Regimento Geral, será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 12 de junho de 2025

Dra Cláudia Regina Swenson

Secretária Municipal da Saúde de Itatiba.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itatiba.

Presidente da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde



REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 27/06/2025 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

LURDES MULLER

Presidente do CMDCA/Itatiba

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

PROCESSO: 1194/2025**INTERESSADO:** Prefeitura do Município de Itatiba**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidades**CONTRATADA:** Instituto de Eventos Ambientais IEVA

Considerando a rescisão unilateral do contrato, informado pela empresa e causando a inexecução total do contrato e causando prejuízos à municipalidade, conforme já constatado em manifestação às fls. 91 e 92.

Considerando a notificação para defesa prévia publicada em 08 de maio de 2025, às fls. 108 à 110.

Considerando as justificativas apresentadas pela empresa, às fls. 99 à 103, e a análise feita por esta Secretaria, gestora do contrato, às fls. 104, que concluiu que as informações prestadas foram vagas e insuficientes para que houvesse alteração no entendimento da gestão do contrato.

Diante disso, entendo não haver alteração no entendimento quanto a decisão pelas sanções. Sugerimos o indeferimento das justificativas apresentadas. Encaminho ao Exmo. Secretário de Meio Ambiente para ciência e decisão.

Itatiba, 25 de junho de 2025.

Vinícius Filipi Savietto

Biólogo – CRBio 120548/01-D

Encarregado da Agenda Verde e Arborização

Ciente. Diante dos fatos apresentados, **INDEFIRO** o recurso e as justificativas apresentadas, **IMPONDO** a aplicação das sanções de multa em 10% do valor do contrato, equivalente a R\$ 1.157.999,64 (um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de Itatiba pelo prazo de 3 (três) anos.

Itatiba, 25 de junho de 2025.

Eng. Hermínio Geromel Junior

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 09/06/25 à 23/06/2025, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada. Candidatos com inscrição deferida para a 01 (uma) vaga de Estágio na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 27/06/2025**Horário:** 09h00min às 11h00min**Local da prova:** Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**Conteúdo da prova:** Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos específicos

Nome	Nº Inscrição	Curso	Vaga Compatível
Marcos Paulo de Souza Cruz	1	Administração	SEOSP
Leticia Mourão Lourenço	2	Administração	SEOSP
Savanna Quinzal de A. Giovani	3	Administração	SEOSP
Rafaela Fernanda da S. Ramos	4	Administração	SEOSP
Beatriz Dinis Nunes	5	Administração	SEOSP
Ana Julia Stheicy da Silva	6	Administração	SEOSP
Gabriela Nascimento	7	Administração	SEOSP
Vinicius Oliveira	8	Administração	SEOSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO**GABARITO – PROCESSO SELETIVO PARA DUAS VAGAS DE ESTÁGIO****PROVA ACONTECEU NO DIA 23/06/2025, CONTENDO 10 QUESTÕES COM AS SEGUINTE RESPOSTAS:**

1	E
2	A
3	C
4	D
5	C
6	E
7	E
8	C
9	B
10	C

CLASSIFICAÇÃO FINAL**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REALIZADO EM 23/06/2025**

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Nota	Situação
1º	MARCOS PAULO DE SOUZA CRUZ	12	9	Classificada – Convocada
2º	LAURA STOCÇO DE MOURA	3	8	Classificado – Convocado
3º	GABRIEL DOS SANTOS PORTES	13	6	Classificado – Convocado
-	DANIELA ROCHA PEREIRA LEITE	4	3	Desclassificada – Aproveitamento inferior a 50%
-	MATHEUS FELIPE AMARAL CAMPOS	1	-	Desclassificado – Ausente
-	MILÉNA CARVALHO	2	-	Desclassificada – Ausente
-	BEATRIZ TOLOI DO PRADO	5	-	Desclassificada – Ausente
-	MARJORIE BORGES	6	-	Desclassificada – Ausente
-	BRENDA QUIRINO	7	-	Desclassificada – Ausente
-	ROGÉRIO TAKATA EGAS	8	-	Desclassificado – Ausente
-	ANA CAROLINA BARBOZA	9	-	Desclassificada – Ausente
-	BEATRIZ APARECIDA BERNARDES	10	-	Desclassificada – Ausente
-	VINICIUS PATURCA VELOZO	11	-	Desclassificado – Ausente
-	GABRIELLY VICTTORIA SILVA DE VASCONCELOS	14	-	Desclassificada – Ausente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), em até 03 (três) dias úteis a **partir do dia 30/06/2025** para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:

Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	LOCAL DA VAGA
MARCOS PAULO DE SOUZA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
LAURA STOCÇO DE MOURA	ARQUITETURA E URBANISMO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
GABRIEL DOS SANTOS PORTES	ARQUITETURA E URBANISMO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

Extrato do Termo de Contrato n.º60/2025. Processo Administrativo n.º04192/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação artigo 74 II cc 72 da Lei Federal n.º14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CHAPEDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a promoção pela contratada de 01 (uma) apresentação artística da dupla "FIDUMA & JECA" na 27ª Festa de São Pedro de Itatiba, a realizar-se no dia **20 de julho de 2025**, com início às **19h00** (dezenove horas), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 74 II cc artigo 72 da Lei Federal n.º14.133/2021, conforme justificativas no Processo Administrativo nº04192/2025. **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 20 de agosto de 2025. **Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º63/2025. Processo Administrativo n.º03895/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação artigo 74 II cc 72 da Lei Federal n.º14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BV MUSIC LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a promoção pela contratada de 01 (uma) apresentação artística da artista "BRUNA VIOLA" na 27ª Festa de São Pedro de Itatiba, a realizar-se no dia **19 de julho de 2025**, com início às **20h00** (vinte horas), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 74 II cc artigo 72 da Lei Federal n.º14.133/2021, conforme justificativas no Processo Administrativo nº03895/2025. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 19 de agosto de 2025. **Assinatura:** 23/06/2025.

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 32/2025, Edital Nº 43/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 02/07/25, serão recebidos até o dia **14 de julho de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 37/2025, Edital Nº 48/2025, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Recarga e teste hidrostático de extintores. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **15 de julho de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 38/2025, Edital Nº 49/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **17 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 39/2025, Edital Nº 50/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **21 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 40/2025, Edital Nº 51/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.

LEILÃO Nº 04/2025, Edital Nº 52/2025, Tipo Maior Lance por Item. Objeto: Concessão de exploração de atividade comercial de alimentos em espaços públicos localizados no Município de Itatiba, visando a manutenção das áreas verdes e do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **04 de agosto de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica (www.bll.org.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 53738/2025**Interessado: João Batista Marini****Assunto: Notificação – Projeto de Regularização e Término de Obra**

Tem a presente a finalidade de notificar o **Sr. João Batista Marini**, proprietário do imóvel localizado à Rua: Virgínio Parisotto, 21 – Núcleo Residencial Pedro Fumachi - (ID 23715), para apresentar projeto de regularização e término de obra do imóvel de sua propriedade com endereço acima citado de acordo com o existente no local e manter as obras paralisadas até a emissão de alvará de execução, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 02/06/2025, uma vez que o responsável recusou-se a assinar o referido documento no momento de sua entrega no dia 23/06/2024, sendo o mesmo cientificado dos trâmites a serem realizados após a negativa, assim como da obrigatoriedade em respeitar todo o seu conteúdo, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 24 de Junho de 2025.

Rafael Vinícius Braga**Encarregado da Seção de Fiscalização**

Ciente e de acordo.

Marco Antonio Cilindri**Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação****Portaria nº 8.967/25**Pregão: **27/2024**Processo: **1131/2024**Empresa: **PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO ME****Notificação**

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1511/2025**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.
Sem mais.

Itatiba, 25 de Junho de 2025.

Humberto Luis Baptistella**Almoxarifado Central****IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Ref.:

Processo Administrativo nº **2423.2024**Pregão Eletrônico nº **23/2024**Edital Licitação nº **28/2024**Contrato nº **34/2024**

Contratada: Instituto de Eventos Ambientais IEVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo arbóreo, capina e roçada.

Ao

Instituto de Eventos Ambientais IEVA

Considerando a inexecução total do contrato devido à rescisão unilateral informada pela empresa, que causou grandes prejuízos à municipalidade.

Considerando a notificação, publicada em 08 de maio de 2025, para defesa prévia quanto à aplicação de sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de Itatiba, devido à inexecução total do contrato nº 34/2024

Considerando que as justificativas apresentadas pela empresa foram analisadas e consideradas vagas e infundadas, não alterando o entendimento da secretaria gestora do contrato.

Com base nos fatos narrados, pela presente, fica imposto a esta empresa as sanções abaixo, cabendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a defesa, contado a partir da data da publicação da intimação.

- multa em 10% do valor do contrato, equivalente a R\$ 1.157.999,64 (um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de Itatiba pelo prazo de 3 (três) anos.

Os autos do processo nº 1194/2025 se encontram disponíveis para vista e cópia.

Itatiba, 25 de junho de 2025

ENG. HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Portaria nº **8689/2024**



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 8.970, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Designa Assessora de Gabinete - AG1 como responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

a Assessora de Gabinete – AG1, **SAMANTHA GIANI MASSARETTI**, como responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, do período de 27 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025, em virtude da ausência do secretário da pasta, Luis Soares de Camargo, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Conferência Municipal de Meio Ambiente - ITATIBA/SP**Data:** 6 de junho de 2025**Horário de Início:** 10h**Local:** Paço Municipal Ettore Consoline – Itatiba/SP**Evento:** Conferência Municipal de Meio Ambiente**Organização:** Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

A Conferência teve início com o cerimonial de boas-vindas, agradecendo aos participantes e aos apoiadores da Semana do Meio Ambiente: Artvinco, TCI, Sicoob, Syensqo e RP Eventos. A proposta para o evento foi apresentada como um espaço para diálogo, construção coletiva e definição de metas ambientais para o município.

Composição da mesa de abertura:

- Eng. Hermínio Geromel Junior – Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

- Luciana Bernardo – Vereadora

Fala da Vereadora Luciana Bernardo:

A vereadora ressaltou a importância do serviço público e da atuação dos servidores nas pautas sociais e ambientais. Defendeu o fortalecimento da agenda ambiental no Parlamento Municipal e elogiou a atuação do Secretário Hermínio Geromel Junior, destacando sua sensibilidade social. Finalizou reforçando a importância da participação popular nas decisões ambientais.

Fala do Secretário Hermínio Geromel Junior:

O secretário enfatizou que o objetivo da conferência é traçar metas ambientais para o futuro da cidade, com base em diálogo com a população. Reforçou a importância de políticas públicas sustentáveis e da conciliação entre desenvolvimento e proteção ambiental. Destacou a inovação da conferência ao incluir contribuições populares enviadas previamente pela internet. Para compor a mesa junto ao Secretário, foram chamados os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: Biólogo Pedro Carvalho e Educadora Ambiental Jezabel Azevedo.

Os presentes foram então informados pelo Encarregado da Comunicação e Gabinete Marcio Megda, da ordem e a condução dos trabalhos da Conferência, conforme segue:

- Apresentação do resultado da conferência intermunicipais, estaduais e nacional
- Apresentação das propostas enviadas pelo formulário eletrônico
- Explicação da dinâmica de participação
- Abertura para participação/expressão dos presentes de forma oral e escrita (1m para cada fala até o máximo de 20 minutos)
- Elaboração de um compilado das sugestões
- Votação das sugestões
- Elaboração do compilado das 10 sugestões mais votadas
- Leitura das 10 sugestões como “Metas Ambientais Municipais”

O biólogo Pedro Carvalho apresentou então os resultados da Conferência Intermunicipal da Região Metropolitana de Campinas (RMC), que serviram de base para a 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente e para a COP30. Ele explicou que, antes da COP30, foi criada a plataforma “Brasil Participativo” para estimular a participação dos municípios por meio de conferências municipais e intermunicipais, que se integraram às estaduais, garantindo propostas representativas da população.

Foram destacados os cinco eixos temáticos da COP30: mitigação, adaptação, transformação ecológica, justiça climática e governança/educação ambiental. O processo de elaboração das propostas contou com técnicos da Prefeitura de Itatiba, servidores e representantes da comunidade. Duas propostas por eixo foram definidas e levadas para a Conferência Intermunicipal, onde 16 municípios ajustaram e consolidaram dez propostas finais para a RMC.

Algumas propostas de Itatiba foram selecionadas e encaminhadas para a Conferência Estadual em São Paulo, que reuniu cerca de 70 propostas do estado e posteriormente integram as 100 propostas elencadas na Conferência Nacional. Pedro Carvalho ressaltou ainda a importância do processo, que ampliou a participação popular e resultou em propostas alinhadas às necessidades locais, esperando que a COP30 considere essas demandas concretas e legítimas.

Na sequência, a Educadora Ambiental Jezabel Azevedo apresentou os desafios ambientais e a metodologia de participação popular adotada para a conferência. Destacou a importância da ampla participação da população, incentivada por meio de um formulário eletrônico divulgado para coletar propostas.

A análise preliminar dos dados obtidos no formulário mostrou significativa adesão de servidores públicos e da sociedade civil, com foco na estabilização ambiental, interesse em compreender políticas públicas e o papel da educação ambiental como processo contínuo de conscientização. A fiscalização ambiental também foi apontada como preocupação importante.

Jezabel ressaltou o desejo dos participantes por um ambiente mais informado, ações concretas de proteção ambiental e parcerias entre poder público e comunidade. Enfatizou ainda a busca por inovação e sustentabilidade empresarial e a necessidade de preparação realista para os desafios das mudanças climáticas.

Finalizou ressaltando que Itatiba deve alinhar sua história e identidade às ações práticas para atender às demandas ambientais presentes e futuras da população.

Márcio Megda abriu então o espaço para manifestações orais e escritas, explicando a dinâmica de seleção das propostas. Informou que seriam compiladas 20 propostas sendo 4 em cada eixo temático, sendo que duas propostas já tinham sido escolhidas a partir da participação via internet e mais duas seriam definidas durante a dinâmica. Os participantes puderam apresentar sugestões verbalmente ou por escrito, que foram lidas para posterior compilação.

Propostas apresentadas pelos participantes por escrito (divididas por eixo temático)**1. Áreas Verdes:**

- Aumentar o número de parques no município de Itatiba.
- Retomar o uso do livro didático de educação ambiental nas escolas por mais tempo.
- Combater o desmatamento para construção de condomínios, que tem causado a invasão de animais silvestres nas residências.
- Realizar plantio de árvores na área urbana, formando corredores verdes para os animais.
- Promover a reparação e recomposição de áreas verdes degradadas, com retirada de espécies invasoras e implantação de planos de manejo.
- Identificar e manter árvores e plantas em locais públicos, com renovação das espécies existentes.
- Criar mini-florestas urbanas, principalmente próximas a escolas.
- Fazer o levantamento cadastral das áreas verdes e corredores biológicos para sua preservação e expansão.
- Melhorar a fiscalização e controle do corte irregular de árvores no município.

2. Bem-estar Animal:

- Divulgar amplamente ações de sensibilização para a proteção e manejo de espécies silvestres.
- Educar a população sobre as necessidades básicas dos animais domésticos e garantir fiscalização das condições de vida desses animais.
- Aumentar a participação das protetoras de animais, regulamentando suas atividades no município.
- Abrir possibilidades de doação e financiamento privado para o Fundo Municipal de Bem-estar Animal.
- Criar campanhas para controle populacional, como controle de natalidade e acompanhamento de animais.
- Implantar centros de cuidado para animais urbanos, com foco em cães e gatos.

3. Educação Ambiental:

- Desenvolver ações que favoreçam o entendimento das políticas públicas, planos, leis municipais e sua aplicabilidade.
- Integrar a educação ambiental ao currículo escolar, com ações práticas e continuadas.
- Integrar as ações educativas com a fiscalização ambiental, incluindo escolas, postos de saúde e espaços comunitários.
- Incentivar a participação ativa da população nas ações de educação ambiental, ampliando o engajamento social.
- Implementar oficinas educativas em escolas e postos de saúde sobre temas ambientais.
- Ampliar a divulgação de informações claras e acessíveis para a população para aumentar a eficiência das ações.

4. Fiscalização Ambiental:

- Intensificar ações de fiscalização ativa nas áreas rurais e urbanas.
- Harmonizar a fiscalização dos resíduos sólidos, com aplicação rigorosa de sanções para quem descumpra a legislação.
- Divulgar amplamente os canais de denúncia ambiental no município, facilitando a participação da população.
- Readequar a legislação municipal para melhorar a aplicabilidade e efetividade das normas ambientais.
- Avaliar a aquisição de equipamentos tecnológicos, como drones, para apoio aos agentes fiscais ambientais.
- Promover ações colaborativas entre os órgãos de fiscalização e a comunidade.

5. Resíduos Sólidos:

- Implantar ações educativas e punitivas para o descarte correto de resíduos em locais apropriados.
- Implantar mais pontos de coleta para resíduos sólidos.
- Incentivar a logística reversa e a coleta seletiva, com capacitação das cooperativas locais.
- Promover o reaproveitamento de resíduos volumosos, móveis e outros em projetos sociais, com capacitação para os envolvidos.
- Avaliar a criação de Parceria Público-Privada (PPP) para implantação de usina termoquímica no município.
- Profissionalizar as cooperativas de reciclagem, ampliando sua eficiência e capacidade operacional.
- Integrar o manejo dos resíduos sólidos aos planos municipais de saneamento básico e desenvolvimento sustentável.

Manifestações Oraís**1ª manifestação:** vereadora Luciana Bernardo

Contribuição: Aumentar a cobertura arbórea na área urbana e também sugestão da fiscalização colaborativa, junto a população, com municípios responsáveis por zelar pelo seu bairro.

2ª manifestação: Ana Polessi - Secretaria de Cultura

Contribuição: Trabalha no Parque Ferraz Costa e falou sobre o crescimento da ocupação do entorno por empreendimentos imobiliários e que a supressão das árvores para este fim diminuiu muito o corredor de fauna da área e os animais silvestres foram muito prejudicados. Sugere a ampliação da área verde e dos corredores verdes na área urbana no município.

3ª manifestação: vereadora Leila Bedani

Contribuição: falou sobre os prejuízos das Leucenas que estão ocupando uma grande área da cidade. Propor o aumento dos corredores de fauna com o aumento do plantio de árvores na área urbana. Bem estar animal - intensificar a arrecadação do fundo de proteção do bem estar animal para ter recursos para cuidar dos animais da cidade. Programa de proteção animal com o cadastramento dos protetores e criar regras e condutas para a atuação dos cuidadores, com a criação de uma política pública. Uma legislação para criação do banco de ração. Verba fixa para a compra de chips para os animais resgatados e doados. Para educação ambiental a vereadora sugeriu medidas em alguns eixos: 1) Resíduos sólidos - educação ambiental sobre reciclagem e reaproveitamento de resíduos e educação ambiental para coibir o descarte irregular nos horários em que os ecopontos não funcionam 2) Recursos Hídricos: rio Atibaia e ribeirão Jacaré - levar educação ambiental sobre esse tema e 3) incluir a educação ambiental com os CRAS. Fiscalização Ambiental: incentivar uma campanha para os municípios denunciarem os descartes irregulares e outros danos ambientais, informando o valor das multas, colocação de placas.

Projeto de doação de restos de materiais de obras para pessoas de baixa renda, ao invés de destinar aos ecopontos. Observar e treinar sobre ESG.

Após terem sido lidas as respostas por escrito e apreciadas as manifestações orais, o encarregado Marcio convidou os presentes a tomar um café, enquanto as informações eram compiladas pelos técnicos da SMAA, Ao retornarem, explicou como funcionaria a dinâmica de votação.

Cada participante recebeu então cinco adesivos coloridos, correspondendo cada cor a um eixo temático, para votar nas propostas que considerassem prioritárias. Após a etapa de compilação das sugestões escritas do público presente, foram definidas quatro propostas para cada eixo temático, duas vindas dos formulários online e duas dos formulários presenciais, sendo elas:

1. Áreas verdes:

Online:

- Planejamento e minimização dos impactos dos grandes empreendimentos que diminuem a área florestal do município;
- Encorajar a manutenção das áreas verdes no meio urbano, iniciando-se na escolha assertiva de espécies e na sua manutenção ao longo da vida.

Presencial:

- Promover o plantio de árvores em áreas deficitárias e a restauração de áreas degradadas;
- Controle/ Plano de manejo de espécies invasoras.

2. Bem estar animal:

Online:

- Maior divulgação sobre ações de sensibilização para proteção e manejo de espécies silvestres;
- Educação à população sobre as necessidades básicas do bem estar animal e fiscalização das condições de qualidade de vida de animais domésticos.

Presencial:

- Aumentar a participação das protetoras e regulamentar a sua atividade;
- Abrir a possibilidade de doação pública e privada para o fundo de proteção animal.

3. Educação Ambiental:

Online:

- Ações de Educação Ambiental que favoreçam o entendimento dos planos, ações e leis municipais e que norteiam as atitudes e comportamentos dos tomadores de decisão e os cidadãos do município em todas as áreas ambientais (resíduos, arborização, fiscalização, bem estar animal, etc);
- Ações de Educação Ambiental para as crianças de forma integrada com o currículo escolar.

Presencial:

- Integração da educação ambiental a fiscalização, escolas, CRAS e saúde;
- Ações práticas de educação ambiental no ensino fundamental que a população faça parte das ações.

4. Fiscalização Ambiental:

Online:

- Ações de fiscalização ambiental ativa tanto na área rural como urbana;
- Ações de fiscalização - Arborização, Resíduos, Queimadas, com incentivo à aplicação de sanções para quem não cumpre a legislação.

Presencial:

- Maior divulgação dos canais de denúncia da Seção da Fiscalização Ambiental e Guarda Ambiental;
- Readequar a legislação para melhor aplicabilidade.

5. Resíduos:

Presencial:

- Incentivo a ações de compostagem começando nas escolas e restaurantes, criar uma PPP para processamento de resíduos, reaproveitamento de resíduos volumosos e de construção civil;
- Aumento e melhoria na gestão dos ecopontos com ampliação da quantidade disponível na cidade.

Online:

- Incentivo educativo e punitivo para o descarte de resíduos nos locais corretos;
- Incentivo público privado à logística reversa.

Um painel foi montado para os cinco eixos e as quatro ações de cada um, ou seja 20 ações, que ficaram expostas para votação de todo o público presente, onde cada participante colou um adesivo da cor que representa o eixo na ação que julgou mais relevante.

Após a apuração dos resultados, as 10 ações mais votadas, definindo as Metas Ambientais de Itatiba, foram:

1. Áreas verdes:

- Planejamento e minimização dos impactos dos grandes empreendimentos que diminuem a área florestal do município;
- Promover o plantio de árvores em áreas deficitárias e a restauração de áreas degradadas.

2. Bem estar animal:

- Aumentar a participação das protetoras e regulamentar a sua atividade;
- Abrir a possibilidade de doação pública e privada para o fundo de proteção animal.

3. Educação Ambiental:

- Ações de Educação Ambiental que favoreçam o entendimento dos planos, ações e leis municipais e que norteiam as atitudes e comportamentos dos tomadores de decisão e os cidadãos do município em todas as áreas ambientais (resíduos, arborização, fiscalização, bem estar animal, etc);
- Ações práticas de educação ambiental no ensino fundamental que a população faça parte das ações.

4. Fiscalização Ambiental:

- Ações de fiscalização - Arborização, Resíduos, Queimadas, com incentivo à aplicação de sanções para quem não cumpre a legislação;
- Maior divulgação dos canais de denúncia da Seção da Fiscalização Ambiental e Guarda Ambiental.

5. Resíduos:

- Incentivo a ações de compostagem começando nas escolas e restaurantes, criando uma PPP para processamento de resíduos, reaproveitamento de resíduos volumosos e de construção civil;
- Incentivo a logística reversa e a coleta e reciclagem de materiais diversos com a capacitação da Cooperativa Reviver e parceria público ou privado.

Márcio Megda agradeceu a participação de todos e reforçou que as sugestões recebidas pela internet também seriam consideradas pelo corpo técnico para futura implementação.

Ao final, o Secretário Herminio Geromel encerrou a Conferência salientando que as ações escolhidas tiveram a participação não só dos presentes, mas também de toda a população que participou de forma online, e que isto possibilitou um resultado mais abrangente. Também agradeceu a participação de todos os presentes na Conferência Municipal de Meio Ambiente e reforçou o compromisso de seguir firme na defesa do Meio Ambiente e Bem Estar Animal de Itatiba.

Eu, Thais Polezel Franco de Camargo, subscrevo esta ata e assino conjuntamente com os demais organizadores do evento. Em anexo, a lista de presença.

PEDRO CARVALHO NETO

Encarregado pela Gestão de Biodiversidade, Educação Ambiental e Jardim Botânico

JEZABEL MIRIAM FERNANDES AZEVEDO

Educadora Ambiental

THAÍS POLEZEL FRANCO DE CAMARGO

Encarregada pela Gestão de Recursos Hídricos

MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA

Encarregado de Comunicação e Gabinete

ENG. HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3382 - Ano XXIII, 26 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 045/2025**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 22, de 13 de novembro de 2023;**RESOLVE:****NOMEAR** a Sra. **CATIA AYUMI MATSUZAWA** portadora do CPF. *****.631.758-****, para ocupar o emprego público efetivo de Assistente Administrativo, com referência salarial 6, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de julho de 2025.**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 23 de junho de 2025

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 23/06/2025. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.**PORTARIA Nº 46/2025****“Exonera Servidor a pedido”.**O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 22, de 13 de novembro de 2023, resolve:**Exonerar, a pedido:**O Sr. **LUCAS MAKOWSKI BARIANI**, portador do CPF *****.287.98*-****, do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 06, de provimento efetivo, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 30 de junho de 2025.**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 24 de junho de 2025

DAVID BUENO

Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 24/06/2025. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.